

DECRETO nº 8821, de 07 de julho de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Constitui Comitê de Governança e Gestão, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 66, de 31 de março de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e as alterações instituídas pela Portaria ME n.º 1.511, de 9 de Fevereiro de 2021 do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma+Brasil), a qual é constituída pelo Governo Federal, com o objetivo de estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos, sejam eles através de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, ou fomento e de colaboração;

CONSIDERANDO que, a implementação do Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e entidades que operam transferências da União, visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União, focadas em resultados para o cidadão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO que, para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Comitê de Governança e Gestão para implementação do

Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, o qual será composto pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO
Ângela Mara Lima Domingues	Secretaria Municipal de Finanças
Antônio Carlos Martini Mino	Secretaria Municipal Executiva
Carlos Eduardo Bortolin	Secretaria Municipal de Agricultura
Elenita Luiza Lodi	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Flávio Alexandre	Secretaria Municipal de Habitação
João Adeilson de Siqueira Ferreira	Secretaria Municipal de Administração
Josilda da Conceição Novacoski da Silva	Ouvidoria Geral
Katriane Milla	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Laura Maria Iatskiu Vasconcelos	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Leonides Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Liane Maria Mendes	Controle Interno
Luciane Ferreira Rocha do Nascimento	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Luiz Augusto de Abreu	Secretaria Municipal de administração
Luiz Carlos dos Santos	Secretaria Municipal de Finanças
Nathaly da Silva Santana Pereira Martins	Fundação Proteger
Márcia Staveski Berbert	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Mirella V. de Lima Ramos	Secretaria Municipal de Comunicação
Moema França	Secretaria Municipal de Saúde
Sávio França Denardi	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Selba Regina Peres Lopes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Tiago Bronoski	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º A participação neste Comitê de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros, sendo considerada como serviço público relevante.



Art. 3º As atribuições e competências do referido Comitê de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, serão determinados em Decreto específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal